



ANO LXXXVII

Xambioá, 24 de fevereiro de 2024

Número: 242

SUMÁRIO

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
REQUERENTE:	MUNICIPIO DE XAMBIOÁ -TO
NOME DO NÚCLEO:	SETOR PADRE JOSIMO
LOCALIZAÇÃO:	XAMBIOÁ -TO
MODALIDADE:	MODALIDADE REURB- S 90 % REURB E 10%
IMÓVEL:	MODALIDADE PRIVADA

Sherley Patrícia Matos de Alencar, Prefeito Municipal de Xambioá -TO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 23/2019 firmado entre o Município de Xambioá e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado Setor Padre josimo.

Conforme a exigência prevista no art. 30, I da L REURB e considerando o Parecer Social nº 01 em anexo, que atesta a predominância da população de baixa renda no Setor Padre josimo que traça o perfil socioeconômico da população localizada no mesmo fica declarada a modalidade de Reurb de interesse social — Reurb-S, no núcleo urbano informal a situação no município de Xambioá- TO

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

19 de julho de 2021

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal





ANO LXXXVII

Xambioá, 24 de fevereiro de 2024

Número: 242

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO

ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO SETOR PADRE JOSINO.

PARECER TÉCNICO SOCIAL

Trata-se de análise técnico social, pré-requisito para a classificação da modalidade de interesse social Reurb-S no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 025/2021, decreto municipal que institui a Reurb, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Por força da Portaria nº 062/2021 19 de julho de 2021, que institui os membros da comissão, para os assuntos que trata da escrituração e prevenção do surgimento de loteamentos irregulares e outras providências no município de Xambioá, para análise e opinião técnica com base nas fichas de cadastro socioeconômico apresentadas nos autos.

Registra-se, ainda, que o diagnóstico foi norteado por visita domiciliar, observações técnicas e coleta de dados realizada pelos funcionarios do município sobre a supervisão do Presidente da comissão de regularização fundiária, de Xambioá, com intenção de gerir os objetivos preestabelecidos na Lei Federal 13.465/17.

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos, as condições financeiras das familiares situadas no setro padre josimo do municipio de Xambioá — TO, para verificar se as mesmas se enquadram na modalidade REURBE- E ou REURBE -S e também acerca da utilização do imóvel que ocupam no territorio.

A REURB-S caracteriza-se pela regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, e a REURB-E, caracteriza-se pela regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população que nao se enquadra como baixa renda.

Desse modo foram analizados cadastros de 100 familias, situadas no Setor Padre Josimo, Município de Xambioá, para fins de Regularização Fundiária.

Com base em analise dos dados coletados, identificou-se que do total de 100 familias entrevistadas, 91 delas, possuem renda mensal inferior a 05 (cinco) salários mínimos e 09 (seis) possuem renda superior.

Diante do exposto averiguou-se que a maior parte das familias entrevistadas se encaixa na modalidade REURB-S. Sendo a renda destas familias, basicamente, constituídas de suas aposentadorias, pensões e da realização de trabalhos informais. Existem ainda famílias sobrevivendo apenas do benefício do Programa Bolsa Família — PBF.

Na maioria dos casos, a renda do titular da familia é complementada por seus conjugues ou filhos, que se somando á renda principal, recebem entre R\$150,00 a R\$ 5.000,00





ANO LXXXVII

Xambioá, 24 de fevereiro de 2024

Número: 242

Contudo, observou-se no setor Padre Josimo a existência de 09 famílias com renda superior a cinco: salários mínimos, que são aquelas que exercem profissionalmente atividades comerciais, como em cartórios, hotel e lojas e se enquadram na modalidade REURB — E.

Ainda obteve-se a informação de que 78 famílias do Setor Padre Josimo utilizam os imóveis como única moradia, e 12 famílias possuem outras propriedades seja ela urbana ou rural. Além disso, 10 dos lotes ocupados utilizam para fins comerciais, 07 famílias usam o imóvel residencial e também comercial como meio de subsistência.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Setor Padre Josimo

Matrícula: nº 434, constituída por parte da ficha 01 livro 02 Registro Geral

O surgimento do núcleo se deu em meados do ano de 1979, Padre Josimo atuava como coordenador da Comissão Pastoral da Terra (CPT), na região do Bico do Papagaio, Tocantins. E foi morto no dia 10 de maio de 1986, a tiros, enquanto subia a escadaria do prédio onde funcionava o escritório da CPT, em Imperatriz (MA). Para os lavradores da região, o “padre preto de sandálias surradas” é símbolo de resistência contra a opressão, um mártir da luta pela terra.

II. CARACTERÍSTICAS DO NÚCLEO

A área de análise do Trabalho Técnico Social, localiza-se na parte oeste de Xambioá-TO no setor Padre Josimo.

Através do levantamento do perfil socioeconômico das famílias que estão ocupando os 100 lotes foi possível observar que: existem 05 lotes baldios, 78 fazem uso do imóvel para moradia, 12 famílias possuem mais de um imóvel e 09 famílias fazem uso do imóvel para moradia e também comercial. Dos entrevistados 48 são casados e/ou união estável e das famílias entrevistadas 09 delas possuem renda superior a 05 salários mínimos.

III. CONCLUSÃO

Através do estudo social realizado para fins regularização fundiária, verificamos que a predominância dos indivíduos no Loteamento/Setor Padre Josimo é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 025/2021, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 05 salários mínimos (5.500,00).

Consoante os demais aspectos, constatou-se, ainda, que a maioria dos possuidores também utilizam o imóvel como única moradia, havendo tão somente, 12 identificações de moradores possuidor de outro imóvel urbano (Anexo planilha detalhada dos ocupantes).

Portanto, o trabalho de Regularização Fundiária se faz necessário, para que a população em pauta possa exercer seus direitos civis, tendo em vista que levando em consideração o perfil socioeconômico, tal população, é constituída de pessoas de baixa renda e encontram-se em situação de vulnerabilidade e hipossuficiência.

Xambioá - TO, 19 de julho de 2021.





ANO LXXXVII

Xambioá, 24 de fevereiro de 2024

Número: 242

Gisele Gomes dos Santos Silva
Assistente Social
CRESS 3846

